

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **IVETE REGINA KLAUS HAAS**, ocupante do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem - PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de abril a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 10 de abril de 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal